

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1024**

*de 22 de outubro de 2001*

### **"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira - FM Pantaneira, com sede nesta cidade."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 1.024/2001, DE 22/10/2001*

*Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira - FM Pantaneira, com sede nesta cidade.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública, a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, FM Pantaneira, entidade civil, de cunho associativo, com personalidade jurídica de direito privado, e de duração indeterminada, sem fins comerciais e/ou lucrativos, situada na Avenida Pedro Pedrossian, 210, Bairro Senhor Divino, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.469.167/0001-21, com inscrição estadual nº 28.306.473-0, de 15/09/98, cuja Ata de Fundação encontra-se registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca sob o nº 3.452, fls. 207.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO. em 23 de Outubro de 2001.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 22/10/2001*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1024/2001 - 22 de outubro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*